



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.703, DE 12 DE MAIO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 993 Data 26/05/98
Hora 14:30
Assinatura
Responsável

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES
SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro anual, segundo os valores aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social às Entidades de Assistência Social, abaixo especificadas:

01 - ABRIGO EBENEZER	R\$	3.200,00
02 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	R\$	8.000,00
03 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FRATERNIDADE	R\$	3.500,00
04 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA STA. TEREZINHA	R\$	1.500,00
05 - ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE	R\$	3.500,00
06 - ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ESPÍRITAS DE ASSIS	R\$	2.000,00
07 - ASSOC. DOS MORADORES DA VILA PRUDENCIANA	R\$	1.500,00
08 - ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	R\$	18.366,35
09 - ASSOCIAÇÃO E OFICINA SANTA RITA DE CÁSSIA	R\$	3.500,00
10 - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL	R\$	4.000,00
11 - ASSOC. PAROQUIAL DIVINA PROVIDÊNCIA VL.XAVIER	R\$	3.000,00
12 - ASSOC.PRESBIT.RENOVADA AÇÃO SOCIAL EL SHADAI	R\$	4.000,00
13 - ASSOC.EVANG.ABRIGO IDOSOS REVº G.R.PEREIRA	R\$	4.600,00
14 - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO CANCER-AVCA	R\$	2.195,00
15 - CARITAS DIOCESANAS-CENTRO RECUPER.DROGADOS	R\$	4.500,00
16 - CASA CARIDADE VOVÓ PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS	R\$	3.500,00
17 - CASA DA CRIANÇA D.ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	R\$	7.000,00
18 - CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	7.000,00
19 - CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL RESEDÁ	R\$	1.000,00
20 - CENTRO DE RECUP. ALCOÓLATRAS ASSIS-CEREA	R\$	2.800,00
21 - CENT. ESPÍRITA CAIBAR SCHUTEL-DEPTº O SEMEADOR	R\$	2.500,00
22 - CENTRO ESPÍRITA CASA CAMINHO-ESCOLA MATERNAL	R\$	2.000,00
23 - CÍRCULO AMIG. POBRES DO PÃO STO.ANTONIO-CAPSA	R\$	3.000,00
24 - COMITÊ CIVIL DE APOIO E PREVENÇÃO À AIDS-CCAPA	R\$	4.000,00
25 - COMUNIDADE KOLPING DA VILA SANTA CECÍLIA	R\$	3.200,00
26 - COMUNIDADE VIDA NOVA	R\$	2.000,00
27 - FRATERN.FRANC. SECULAR RAINHA DA PAZ DE ASSIS	R\$	1.500,00
28 - LAR VELHOS-OBRA UNIDA SOC.SÃO VICENTE PAULO	R\$	7.000,00
29 - NÚCLEO REGIONAL DO IDOSO	R\$	1.000,00
30 - SHALON-CENTRO RECUP.ALCOÓLAT. TOXICÔMANOS	R\$	1.500,00
31 - SOCIEDADE ASSISTENCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS	R\$	4.000,00
32 - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSIS	R\$	14.901,00
33 - SOCIEDADE FILANTRÓPICA A CAMINHO DA LUZ	R\$	3.500,00
34 - SOCIEDADE FILANTRÓPICA NOSSO LAR	R\$	4.000,00
35 - SOCIEDADE FILANTRÓP. NOSSO LAR-PROJETO CARD	R\$	16.237,65
36 - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO-CONS.CENTRAL	R\$	3.900,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.703/98.....fls. 02

TOTAL

R\$ 162.900,00

Parágrafo Único - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às Entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas devidamente aprovadas pelo Poder Executivo.

Artigo 2º - Fica ainda autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional, especial de R\$ 162.900,00 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos reais) no Orçamento do Município, nos termos do disposto no Artigo 42, da Lei 4.320/64 e em atendimento às classificações local e institucional da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir discriminadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03.07.0312.115	TRANSF.REC. MUNICÍPIO P/AUXÍLIO À ENTIDADES		
3231	Subvenções Sociais	R\$	162.900,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional, especial, aberto pelo Artigo anterior, correrão por conta da anulação total das Dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas, nos termos do disposto no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320/64.

2.	PODER EXECUTIVO		
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
03.07.0312.006	AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES		
3231	Subvenções Sociais	R\$	115.900,00
2.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.42.0312.006	AUXÍLIO FINANCEIROS À ENTIDADES		
3231	Subvenções Sociais	R\$	47.000,00

TOTAL

R\$ 162.900,00

Artigo 4º - Para atender às despesas decorrentes com a concessão de auxílio financeiro às Entidades especificadas no Artigo 1º, fica autorizado o Poder Executivo a proceder à abertura de um crédito adicional, especial de R\$ 162.900,00 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do disposto no Artigo 42, da Lei 4.320/64 e em atendimento às classificações local e institucional da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir discriminadas:

1.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.1	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03.07.0312.208	SUBVENÇÃO A ENTIDADES C/REC.MUNICÍPIO		
3231	Subvenções Sociais	R\$	162.900,00

Artigo 5º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional, especial, aberto pelo Artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.703/98.....fls. 03

verificado no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, por conta dos recursos que serão repassados através do Orçamento do Município, nos termos do disposto no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320/64, a saber:

1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES

1700.00.00 00 TRANSFERENCIAS CORRENTES

1710.00.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

1713.00.00.00 TRANSFERENCIAS DOS MUNICÍPIOS

1713.02.00.00 Transf.Rec.Municipio p/subvencionar Entidades R\$ 162.900,00

Artigo 6º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de maio de 1.998

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 12 de maio de 1.998.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos